

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso Adm. 2025/2028

DECRETO Nº 013/2025, de 26 de fevereiro de 2025.

Declara facultativo o ponto na data que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições constitucionais e legais e;

 Considerando que o ponto facultativo permitirá uma economia à Administração Pública Municipal, considerando que haverá baixa procura pelos serviços públicos no período do carnaval;

DECRETA:

- **Art. 1º -** É declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 03 e 04 de março de 2025, em razão do Feriado do Carnaval, facultando o ponto nesta data.
- **Art. 2º** Excepcionalmente, no dia 5 de março de 2025, Quarta-Feira de Cinzas, o expediente nos órgãos e entidades da Administração Direta e do Poder Executivo Municipal será das 13:30h às 17:30h.
- **Art. 3º -** Ficam resguardados os serviços de Utilidade Pública **"Emergenciais"**, devendo as referidas unidades manterem equipes de plantão para o pronto atendimento ao público, os diaristas e garis não serão dispensados.
 - Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 — Centro — 77720-000 — Itacajá -T0. Fone|Fax:(63) 3439-1875 e-mail: <u>sec.admitacaja@gmail.com | gabinete.prefeitura20@gmail.com</u>

